

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo nº 5052254-31.2022.8.21.0001

3POD INTELIGENCIA EM VAREJO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, apresentar **EMENDA À INICIAL**, conforme segue.

I. DO DESPACHO

Requeru Vossa Excelência a emenda da petição inicial proposta, nos seguintes termos:

“A parte autora deve emendar a inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento, forte no art. 321 do CPC, a fim de:

*a) **declinar o valor da causa** correspondente àquele almejado, no caso, o valor patrimonial pretendido deverá corresponder ao valor total do passivo.*

*b) **atender a integralidade do disposto no art. 105 da Lei 11.101/05**, acostando aos autos:*

I – demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c)

demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório do fluxo de caixa;

II – relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

III – relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

IV – prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

V – os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;

VI – relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.”

II. DO VALOR DA CAUSA

Com relação ao valor da causa, informa que o valor total dos créditos é de R\$ 2.234.954,66 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Conforme as demonstrações contábeis acostadas o requerente não tem condições de pagar as custas processuais decorrentes desta ação, por isso, pugna pelo benefício de gratuidade de justiça.

III. DOS DOCUMENTOS

Quanto aos documentos descritos no art. 105 da lei 11.101/05, informa que já havia sido acostado aos autos quase todos os documentos solicitados junto à petição inicial, vejamos:

- a) Balanço patrimonial dos 3 últimos exercícios sociais - ev. 01 doc. 27, 29, 31;
- b) Demonstração de resultados acumulados - ev. 01 doc. 28, 30;
- c) Demonstração do resultado do último exercício social - ev. 01 doc. 32;
- d) Relação de credores - ev. 01 doc. 25;
- e) Relação de bens e direitos que compõe o ativo - ev. 01 doc. 19, 20 e planilha em anexo;
- f) Prova de condição de empresário, contrato social ou estatuto - ev. 01 doc. 03, 04, 05, 06;
- g) Indicação de todos os sócios, seus endereços e relação de seus bens pessoais:
 - **TOMÁS DA SILVA FERNANDES** – Endereço Av. Borges de Medeiros, nº 3794, ap. 204, Centro, na cidade de Gramado/RS – Não possui bens em seu nome.
 - **RAFAEL PACHECO DA SILVA** – Endereço Manoel Inácio Pires, 11625, Palmital, na cidade de Osório/RS – Único imóvel em seu nome.
- h) Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com respectivos endereços, suas funções e participação societária - ev. 12.

II – DOS PEDIDOS

Isto posto, reiteram-se todos os pedidos e requerimentos efetuados na exordial, requerendo-se seja recebida a presente emenda a fim prosseguir-se o habitual trâmite dos autos.

FERNANDES MACHADO

business law

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

Adv. Willian Cesar Prestes Machado.

OAB/RS 100.502

51 99204-2072 | 51 3231-8522

Rua Carlos Gardel, 55 - Bela Vista | Porto Alegre/RS - 90450-100
www.fernandesemachado.com.br | contato@fernandesemachado.com.br